Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução nº 254 de 17 de Novembro de 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a execução, a partir do inicio do respectivo exercício financeiro, do Orçamento – Programa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para o exercício de 2004, correspondente a R$ 2.396.361,36 (Dois milhões e trezentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:

TOTAL DE RECURSOS	0,00	2.396.316,36
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.396.316,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	
RECEITA AGOPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
AMORTIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
REPASSE RECEBIDO		

§ 2º Discriminação da Despesa por Funções:

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR

01 - LEGISLATIVA	2.396.316,36
02 - JUDICIÁRIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
10 - SAÚDE	0,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCAÇÀO	0,00
13 - CULTURA	0,00
14 - DIREITOS DE CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	0,00
16 - HABITAÇÃO	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	0,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**2.396.316,36**

§ 3º Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

DESPESA TOTAL	2.396.316,36
----------	----------
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	2.396.316,36
01 CORPO LEGISLATIVO	2.396.316,36

Art. 2º. O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA

1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA

2º Secretário